

ATO Nº 001/2002 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.

PROMULGA A LEI Nº 3.558/2002

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições e,

Considerando que a Proposição Legislativa de Lei nº 031/2002 de 14 de maio de 2002 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR MÓDULOS POLICIAIS EM PRAÇAS DA CIDADE E FIRMAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” foi encaminhada ao Prefeito Municipal nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal em 17 de maio de 2002;

Considerando que não houve promulgação e publicação da lei e nem manifestação de veto, no prazo estabelecido pelo artigo 46,

RESOLVE: Fica promulgada a

LEI Nº 3.558/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR MÓDULOS POLICIAIS EM PRAÇAS DA CIDADE, E FIRMAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Presidente da Câmara Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, visando à implantação de policiamento ostensivo nas praças públicas do município.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao objeto de convênio, o município poderá entre outras formas de colaboração, construir módulos nas praças para abrigar os policiais.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo igualmente autorizado a abrir crédito especial por decreto, suficiente para custear as despesas com a execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG., 24 de junho de 2002.

Vereador Joaquim Garcia Morato Filho
- Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Wanderley Marra